



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boninal

1

Segunda-feira • 9 de Maio de 2022 • Ano • Nº 1961

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Boninal publica:

- **Resumo I Termo Aditivo ao Contrato Nº 056/2021** - O presente Termo Aditivo conforme autoriza o Inciso IV, art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o que dispõe a cláusula quinta tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original firmado em 12/05/2021, por mais 12 (doze) meses e o acréscimo do valor contratual no percentual de 10,00% (dez por cento), referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, utilizando como referência o mês de março de 2022, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, conforme autoriza o artigo 65, Inciso II, alínea “d”, da mesma Lei e pactuado no contrato original.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Celeste Augusta Araújo Paiva / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Rua José de Souza Guedes, 218

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NGWJYIQKJBDLBW5REWR2TW

Termos Aditivos

RESUMO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021. I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BONINAL – CNPJ n.º 13.922.612/0001-83 e como CO-PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONINAL - CNPJ n.º 13.066.068/0001-15 e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BONINAL - CNPJ Nº 14.827.543/0001-91. CONTRATADA: STAF TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida da França, nº 393, 2º Andar, Comércio, Município de Salvador, Estado da Bahia, CEP 40.010-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.361.154/0001-05 e Inscrição Municipal sob o nº 153.919/001-54. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo conforme autoriza o Inciso IV, art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o que dispõe a cláusula quinta tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original firmado em 12/05/2021, por mais 12 (doze) meses e o acréscimo do valor contratual no percentual de 10,00% (dez por cento), referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, utilizando como referência o mês de março de 2022, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, conforme autoriza o artigo 65, Inciso II, alínea “d”, da mesma Lei e pactuado no contrato original. CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS: Fica prorrogado o referido contrato por mais 12 (doze) meses, alterando a cláusula quinta do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 12 de maio de 2022 com o seu término em 11 de maio de 2023. CLÁUSULA TERCEIRA: DOS VALORES: Ao valor original do contrato que é de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais), aplica-se o acréscimo do valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), passando a vigorar perfazendo o valor global de R\$ 62.900,00 (sessenta e dois mil e novecentos reais). CLÁUSULA QUARTA: DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato original. CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 12 de maio de 2022. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Boninal – Bahia, 09/05/2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Celeste Augusta Araújo Paiva – CPF nº 239.824.705-87. CO-PARTICIPANTES: Adriana Araújo Silva – CPF nº 815.907.255-49 e Leila Aparecida de Souza - CPF Nº 020.215.935-33. CONTRATADA: Ada Mary Abbass de Cerqueira - CPF nº 424.474.457-68. TESTEMUNHAS: Carmem Maria Araújo Brandão - CPF nº: 000.822.815-99 e Holdimar Alonso Paiva - CPF nº: 058.341.655-16.